Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - RJ

DECRETO Nº 161 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PÁI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Art.1 - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R$.(100.000,00) CEM Mil Reais.

Fundação José Kezen	Suplementação	Redução
319013020000(Contribuiçoes Previdenciarias)	R$ 60,000.00	
339039430000(Serviços de Energia Eletrica)	R$ 40,000.00	
449052990000(Outros Materiais Permanentes)		R$ 60,000.00
339039990000(Outros Serviços de Terc. Pess;Jur)		R$ 40,000.00
Total	R$ 100,000.00	R$ 100,000.00

Art. 2 - O recurso para atendimento ao Artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § 1. artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.465, de 01 de Novembro de 2012.
Art. 3 - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Dezembro de 2013

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito

PCOS/dps.